



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 501/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015, com recursos do Superávit Financeiro de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 98.850,60, (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos oriundos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício de 2014, na conformidade com as fontes de recursos e nas seguintes dotações Orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.12012-070	MANTER E CONTROLAR O FUNDEB – Superávit Financeiro 2014	
0675 00102 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 98.850,60
<b>Total da Suplementação</b>		<b>R\$ 98.850,60</b>

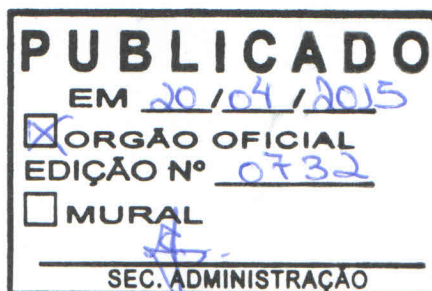
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o valor do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, do Exercício de 2014, desdobrado por fonte de recurso, conforme a seguir demonstrado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014 POR FONTE**

Fonte 00102 – FUNDEB 40%	R\$ 98.850,60
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>R\$ 98.850,60</b>

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar o nome e atualizar os valores da presente Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA -2014 a 2017.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Campina do Simão, em 16 de Abril de 2015.

Laureci Miranda  
Prefeito Municipal